



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**  
**PROCESSO Nº 91.316/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Santo Antonio de Posse/SP, sítio à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro, inscrita no CNPJ nº45.331.196/0001-35, e a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº7763 de 19/04/2016, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº7777 de 28/04/2016 , torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM,” que se acha aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme convênio de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico através de data estipulada neste edital e site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil.

- Recebimento das propostas:

Das :8:00h do dia 18/05/2016 até as 8:00h do dia 30/05/2016.

- Abertura das propostas:

18/05/2016 às 08:01 h/min.

- Início da Disputa de Preços:

30/05/2016 às 09:00 h.

- Formalização de Consultas:

- e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)
- fone (19) 3896-9000 -

- Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação do Departamento de Administração, situado na Praça Chafia Chaib Baracat,351 Vila Esperança,Santo Antonio de Posse, pelo telefone (19) 3896-9032, , Internet através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), ou diretamente em [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) Comunicações através de correspondência: endereçar à Prefeitura, ATENÇÃO DA SEÇÃO DE LICITAÇÃO, situada Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, CEP: 13830-000, Santo Antonio de Posse/SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**1. OBJETO**

1.1 O presente certame tem por objeto Registro De Preços Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para os Departamentos da Prefeitura, de forma parcelada, por um período de até 12 meses, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e Especificações, deste Edital.

**1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas R\$908.623,85(Novecentos e oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) não se obrigando a Administração pela aquisição total.**

**2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

2.1 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

2.2 Em caso de impugnação ao ato convocatório, o Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

2.4 Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) na opção “licitações – cadastro de proposta”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital.

3.2 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.2 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

3.3 Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.4 O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

4.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 - sejam declaradas inidôneas, suspensas e/ou impedidas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

5.2.2 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.3 - tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

5.2.4 - estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

**O edital consta o ANEXO I-PROPOSTA- Disputa Ampla/Cota Principal (75%) dos materiais a ser adquirido e a “Cota Reservada para Microempresas e Empresas de pequeno porte (25%), Conforme LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.**

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação, em original, cópia autenticada ou por publicação oficial, todos dentro de seu prazo de validade ou aquele que não possuem prazo de validade deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da seção pública, devendo ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro. Os documentos relativos à habilitação, deverão estar disponíveis em formato digital para upload pelo sistema gestor do pregão, no ato do cadastramento da proposta, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.” Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidas após data de abertura do certame, salvo o disposto no art 43 da Lei Complementar n.123 de 14/12/2006”.

**6.1-a-Os licitantes que enviarem via upload os documentos relativos á habilitação com data vencidas ou documentos diferentes do solicitado no presente edital serão punidos com a desclassificação do certame licitatório.**

## DOCUMENTAÇÃO:

### 6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores.

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

#### **6.1.2 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos tributos e Contribuições Federais;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12440/2011, que veio dar nova redação aos artigos 27, inciso IV e 29, inciso V da Lei Federal nº 8666/93).

#### **6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs: Tal certidão é indispensável estar dentro do prazo a todos os licitantes, mesmo ME ou EPP.

#### **6.1.4 OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II
- b) Declaração de enquadramento – ME ou EPP, conforme modelo do anexo III
- c) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo do Anexo IV
- d) Registro da Proposta (gerada pelo sistema) devidamente assinada e rubricada em todas as páginas
- e) Instrumento de Procuração no caso de a licitante ser representada por outro que não o proprietário ou um dos sócios. (no caso de procuração, a declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo do anexo II deverá ter firma reconhecida e cópia do instrumento dever constar junto no upload do mesmo)

A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – Para obter acesso ao sistema de pregão eletrônico deverá:

7.1.1 - Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, bastando conectar-se ao site Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.1.2 – Ter a sua chave e senha, pessoal e intransferível, para poder acessar qualquer pregão eletrônico.

7.1.3 – Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrente de mau uso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.1.5 - Digitar senha credenciada e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

7.1.6 - Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.

7.1.7 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

7.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4 – No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

7.5 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.6 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

7.7 – Para efetuar seus lances os licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informado do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

7.8 – Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.

7.9 – Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 – As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.

7.11 – Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o (a) Pregoeiro(a) o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7.11.1 – Se a desconexão persistir por tempo superior a cinco minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12 – O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até trinta minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

7.12.1 - O(A) Pregoeiro(a) poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos.

7.12.2 - Antes de anunciar o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

7.13 – Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do (a) Pregoeiro(a) de aceitar o lance de menor valor.

7.14 – As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo (a) Pregoeiro (a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

7.15 - Após o encerramento da etapa de lances, serão abertos os documentos enviados digitalmente, da licitante classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da obrigação constante do sub-item abaixo, para sua imediata verificação e posterior declaração da licitante vencedora, a qual dar-se-á, preferencialmente, no mesmo dia da data de realização do pregão eletrônico. Neste momento caso algum documento não tenha link para fazer o upload no momento do cadastramento das propostas, a licitante vencedora deverá encaminhá-los via e-mail ([licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) )

7.16 - Os documentos originais ou photocópias autenticadas, deverão ser entregues na Seção de Licitação, situada à Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Centro – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13.830-000, sob pena de inabilitação da empresa, e da aplicação das penalidades previstas neste Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento da etapa de lances, independente de comunicação do Pregoeiro.

7.17 – Caso a licitante opte por enviar os documentos via postal, o deverá fazer com Aviso de Recebimento (AR), aos cuidados do Pregoeiro Eletrônico, e fica a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse isenta do não recebimento da documentação dentro do prazo, sob a pena que se refere o item 7.16.

7.18 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugar, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

7.19 - No pressuposto de que todas as participantes estejam obrigatoriamente habilitadas para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de fax, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor do lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
**Estado de São Paulo**

7.20 - Será inabilitada a empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatórias, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

7.21 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.22 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

7.23 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

7.24 - O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## 8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – O valor máximo estimado para os itens é o constante do Anexo I – Termo de Referência.

8.2 – Esta licitação é do tipo menor preço e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.3 – Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.

8.4 – Caso uma proposta ou um lance seja maior que o valor de referência, este poderá ser desclassificado a qualquer momento pelo Pregoeiro.

8.5 – Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

### 8.5. – DAS AMOSTRAS:

**8.5.1 - Deverão ser entregues amostras identificadas por etiquetas, para aqueles itens apontados no Anexo I, respeitando as especificações estabelecidas e a forma de apresentação conforme referido Anexo. Os produtos deverão estar em embalagens invioladas visto que as mesmas serão objeto de análise e deverão apresentar ainda a ficha técnica de todas as amostras solicitadas. O item, cuja amostra não estiver condizente com as especificações e qualidade exigidas nesse Edital será desclassificado. No ato da entrega das amostras, a licitante vencedora deverá apresentar relação descritiva das mesmas, em duas vias, para que seja feita a conferencia. Não poderá haver divergências entre o item apresentado e o item cotado na proposta.**

**8.5.2 – As Amostras deverão ser entregues no Departamento de Merenda Escolar.**

## 9. DOS RECURSOS

9.1 - Ao final da sessão de abertura das propostas ou da etapa de lances, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, no prazo de 5 minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 3 (três) dias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

úteis para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada, importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br) ou fax (19) 3896-9030, com posterior remessa do original à Seção de Licitação, situada na Praça Chafia Chaib Baracat , nº 351 – Vila Esperança – Santo Antonio de Posse/SP, CEP 13.830-000, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contadas da data da realização do pregão.

9.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

9.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação, ou apresentar documentação em desacordo com o Edital, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e 8.666/93

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.01 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.02- As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de ate 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ou nas condições abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; o fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- c) Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

13.1. Sempre que julgar necessário, esta Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis no Setor da Secretaria de Educação de Santo Antonio de Posse/SP sito à Praça Coronel David Baptista,56-;

13.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, ou por e-mail o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, ou e-mail, a ordem de compra deverá ser retirada no Departamento, de Educação no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

13.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da ordem de compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

13.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da ordem de compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

13.5. A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio de Posse, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Ordem de Compra.

13.6. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado..

13.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - É facultado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.9 – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, 31/05/2005, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**14. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**15. DA ENTREGA**

15.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de Ata de Registro de Preços, devendo promover a entrega conforme estabelecido no item 13.1 do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, deste Edital.

15.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de posse , podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

**16. PRAZO DE VALIDADE**

Os produtos deverão ter validade superior a 12 (doze) meses.

16.1 – No caso de produtos com prazo total de validade de 12 meses ou menos, terão sua aceitabilidade com prazos superiores a  $\frac{3}{4}$  de sua validade.

**17. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

18.1- As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Finanças e Contabilidade a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**01.02.14-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**12.361.0210.2043-Cota Salario Educação-QSE**

**12.361.0220.2040-Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%**

**12.361.0210.2035-Manutenção do Ensino Fundamental 25%**

**01.02.15 –SECRETARIA DE SAUDE**

**10.301.0340.2045—Manutenção e Atendimento Saúde SUS**

**3.3.90.30 Material de Consumo**

**01.02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**14.422.0015.2015-Manutenção do Velório e Cemitério**

**15.451.0015.2012-Manutenção de Obras e Serviços Públicos**

**02.07 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**

**2011 –Manutenção da Guarda Municipal**

**3.3.90.3 – Material de Consumo**

**01.02.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**27.812.0016.2018-Manutenção da Educação Física e Desporto**

**01.02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**08.244.0330.2022-Manutenção da Promoção Social**

**01.02.07- Manutenção da Guarda Municipal**

**06.181.0410.2010-Manutenção da Guarda Municipal**

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, centro, para melhores esclarecimentos.

19.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.16 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

*Estado de São Paulo*

- a)Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b)Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- c)Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
- d)Anexo IV –DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- e)Anexo V- DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS
- f)Anexo VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO
- g)Anexo VII-TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

Santo Antonio de Posse/SP, 13 de maio 2016.

MAURICIO DIMAS COMISSO  
PREFEITO MUNICIPAL

EDGAR ROBERTO DE LIMA  
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

COTA PARTICIPAÇÃO-75%

ITEM	MATERIAL	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT -	Água sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem de plástico opaco, com validade de 6 meses, com 1000ml; teor de cloro ativo 2%PP a 2,5%PP, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	FRC	14715
2	ALCOOL 92,8	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 95,3gl, 92,8INPM, limpeza e desinfecção, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, deve possuir selo Inmetro.	LT	6.030
3	ALCOOL EM GEL 500 GRS	Álcool gel; desinfecção de mãos, embalado em frascos de 500 ml, validade mínima 2 anos da data de entrega, deve possuir selo Inmetro.	FRC	365
4	ALCOOL EM GEL 800 ML REFIL	Álcool gel; acéptico, embalado em frascos de 800 ml, refil	UND	180
5	AMACIANTE 2000 ML	Amaciante de roupas; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternária de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática floral; acondicionado em frasco plástico de 2000ml, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote	FRC	1.058



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

		do produto.		
6	CERA LIQ. 750 ML	Cera líquida para piso; antiderrapante; com agente de polimento; formadores de filme, coadjuvante, alcalinizante, plastificantes, preservante, essência e veículo, na cor incolor; acondicionado em frasco plástico; contendo 750ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto	FRC	891
7	DESINFETANTE 500 ML	Desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto essência, corante e outras substâncias permitidas; composição aromática lavanda ou jasmim, com validade de 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml; e suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.	FRC	8.721
8	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor de ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1%P/P; composição aromática, neutro, incolor, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	FRC	10.674
9	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	Inseticida multi ação a base de água, aerosol	FRC	342
10	LIMPA MOVEIS 200 ML	Limpa móveis; emulsão aquosa cremosa; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera; silicone; solvente. Emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água;	FRC	225



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		embalado em frasco plástico de 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.		
11	LIMPA VIDRO C/ PULV. 500 ML	Detergente limpa vidros; com ação anti-estática; composição, solvente glicólico, álcool idopropílico, tensoativo catiônico, corante, fragrância preservante e água; acondicionado em embalagem plástica de 500ml com pulverizador gatilho.	FRC	99
12	LIMPADOR INST. MULTI USO 500 ML	Limpador multiuso doméstico; líquido; composto linear aquilbenzeno sulfato de sódio; butiglicol, tripolifosfato de sódio; amini metil propanol, benzotiazolin-3- ONA; álcool etílico, perfume, corante e água, com validade de 02 anos embalado em frasco plástico; 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	FRC	5.013
13	PURIFICADOR DE AR	Purificador de ar, lavanda ou jasmim , aerosol – 300 ml.	FRC	41
14	SABAÕ EM BARRA C/ 5	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo alcalinidade livre máximo 0,5 P/P; glicerina, na cor amarela; embalado em saco plástico com 5 unidades, com validade de 2 anos; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	PCT	885
15	SABAÕ EM PÓ 1KG	Sabão em pó com amaciante; para remoção de manchas em tecidos; maquinas industriais de lavanderia; maquinas domésticas; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo, rótulo com nº do lote, fórmula, data de	CX	4.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		fabricação e validade.		
16	SAPONACEO EM PO 300 GRS	Saponáceo em pó, acondicionado em frasco plástico contendo 300grs;	FRC	270
17	BALDE 10 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça; sem aba.	UND	71
18	BALDE 15 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 15 litros; com alça; sem aba.	UND	86
19	BALDE 20 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça; sem aba.	UND	60
20	Borrificador Plastico	Borrifador, plástico resistente, válvula plástica resistente ao uso de álcool, 500 ml.	unid	90
21	BOTA DE BORRACHA	Bota de segurança; com cabedal em PVC impermeável (forro em malha 100% poliéster; tamanhos diversos; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37cm ), solado em PVC reforçado, solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; biqueira em PVC, alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança.	PAR	129
22	CESTO PLASTICO 100 L	Cesto plástico com tampa, resistente, 100 lts.	UND	38
23	CESTO PLASTICO 60 L	Cesto plástico com tampa, resistente, 60 lts.	UND	64
24	CESTO PLASTICO 15 L	Cesto plástico para lixo sem tampa, resistente, 15 lts.	UND	23
25	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL	Lixeira plástica com tampa e pedal, armação e pedal de ferro, 30 lts, resistente.	UND	53
26	LUVA FORRADA LATEX	Luva de segurança, em látex, no tamanho P, M e G; na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco	PAR	1.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		plástico com certificado de aprovação.		
27	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	Coador para café flanelado grande, com cabo de madeira	UND	75
28	FILTROS DE PAPEL	Filtros de papel; coador de café; 103; composição 100% celulose; acondicionados em caixa de papel cartão contendo 30 unidades cada.	CX	900
29	FLANELA 30 X 60 CM	Flanela 38 x 58 cm	UND	135
30	FOSFORO	Acendedor tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificado compulsória inmetro; pacote com 10 caixas (maço).	MAÇO	960
31	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	Garrafa térmica, refil de vidro; capacidade 1,8lt.	UND	43
32	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LT	Garrafa térmica de inox, refil de vidro; capacidade 1,8lt.	UND	17
33	LUVA TERMICA	Luva proteção térmica modelo Mão de Gato, cano longo, confeccionada com tecido 100% lã de fibra, com tratamento retardante anti chama, com filtro termico internamente e lona 100% algodão, desenvolvida exclusivamente para uso em cozinhas industriais, cujo formato permite o perfeito encaixe nas alças de panelas aquecidas e seu transporte com total segurança, evitando inclusive as queimaduras nos braços pelo vapor, manuseio de gelo seco, grelhados e frituras.	UND	38
34	PAPEL ALUMINIO	Papel alumínio, rolo de 45 cm x 7,5m;	RL	113
35	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	Escova dental; com cerdas macias; na cores variadas; comum; modelo anatômico; com protetor; manual	UND	2.250
36	ESPONJA DE BANHO	Esponja para banho; em espuma; uso infantil; no formato retangular, na cor amarela /branca.	UND	675



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

37	CONDICIONADOR 500 ML	Creme para cabelo, tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; composto de essência, água; metosulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearílico, ciclometine, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, esta dissodio; embalado em galão plástico de 500ml; com registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.	FR	450
38	PASTA DENTAL 50G	Pasta dental; em creme; pesando 90grs; hortelã; composto de flúor; lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática; polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.	UND	720
39	SABONETE INFANTIL 90 GR	Sabonete; infantil, tablete; suave, perfumado comum, 90grs, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto	UND	3.132
40	SABONETE LIQUIDO 800 ML	Sabonete líquido anti-séptico, triclosano 0,5% refil para saboneteira dosadora 800 ml.	FR	765
41	SHAMPOO 500 ML	Shampoo; agente condicionante, quelante, umectante; infantil; para cabelos de todos os tipos, neutro; galão 500ml.	FR	450
42	COPO DESCARTAVEL 180ML	Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 25 mangas; deverá constar na manga a capacidade total do copo, quantidade; peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante;	CX	869



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		símbolo de identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem; e capacidade do copo.		
43	COPO DESCARTAVEL 50ML	Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 50 mangas; deverá constar na manga a capacidade total do copo, quantidade; peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem; e capacidade do copo.	CX	44
44	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel, medindo (24x24)cm, em folha dupla (luxo); tipo gofrado; cor branca; sem impurezas, acondicionados em embalagem plástica transparente com 50 guardanapos cada.	PCT	450
45	PAPEL TOALHA (COZINHA)	Papel toalha; gofrado; picotado; folha dupla; sem impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo (22x19,6)cm, contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na cor branca.	PCT	513
46	CORDA NYLON PARA VARAL	Corda de fibra, varal, de polietileno, cores variadas, torcido, 10 metros.	PCT	90
47	DESENTUPIDOR DE PIA	Desentupidor de pia sanfonado com cabo em polipropileno.	UND	38
48	DESENTUPIDOR SANITARIO	Desentupidor para vaso sanitário com cabo em madeira de 60cm	UND	38
49	ESCOVA OVAL	Escova oval de lavar, para tanque; composição base de madeira, metal e cerdas de nylon	UND	77
50	VASSOURA PARA SANITARIOS	Escova oval com cabo para limpeza de sanitários	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

51	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Esponja de lã de aço; composição de aço carbono; acondicionada em embalagem plástica contendo 8 unidades cada; peso da embalagem aproximadamente 60grs.	PCT	347
52	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 102x69x28MM; com formato retangular; com bactericida; na cor verde /amarela.	UND	3.563
53	FIBRA P/ LIMPEZA PESADA	Fibra para limpeza; em material sintético; na cor verde; medindo 102x260MM; com espessura total de no mínimo 13MM; para limpeza de serviço pesado, acondicionada em caixa com 100 unidades – rótulo com nº do lote, data de fabricação /validade e procedência.	UND	1.500
54	PÁ P/ LIXO PLAST. CABO 82 CM	Pá de lixo, polipropileno; medindo (26,5x27x3,5)cm; cabo vertical de PVC com 82cm.	UND	180
55	PRENDEDOR DE MAD. P/ ROUPA	Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 8cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	DZ	750
56	RODO PLASTICO PUXA E SECA 40 CM	Rodo puxa e seca;plástico; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas, cepa medindo 40 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm; gancho de polipropileno; rosca de polipropileno.	UND	124
57	RODO PLASTICO PUXA E SECA 60 CM	Rodo puxa e seca;plástico; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas, cepa medindo 60 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm; gancho de polipropileno; rosca de polipropileno.	UND	206
58	VASSOURA CAIPIRA	Vassoura caipira, de palha; três amarrações, super reforçada, produzida artesanalmente, com cabo de madeira 120cm.	UND	1.050
59	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30	Vassoura de pelo sintético; com cabo de madeira 120cm,	UND	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

	CM	revestido com polipropileno		
60	VASSOURA TIPO NOVIÇA NYLON	Vassoura tipo noviça plástica, cerdas de nylon, com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.	UND	261
61	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO	Pano de limpeza; Alfa G, composto de 100%algodão tipo alvejado, 1ª qualidade; medindo (56 x 81)cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; branco; embalado em saco plástico transparente.	UND	3.158
62	PANO DE LIMPEZA CRU	Pano de limpeza; composto de 100%algodão tipo cru, 1ª qualidade; medindo (56 x 81)cm, , com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; cor natural; embalado em saco plástico transparente.	UND	2.370
63	PANO DE PRATO	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; medindo (65x35)cm; com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas; com bainha e com estampa; na cor branca; embalado em saco plástico transparente.; na cor branca	UND	1.065
64	PAPEL HIGIENICO 30M	Papel higiênico comum; composto de 100% fibras celulósicas; apresentando folha dupla; com no mínimo de 20 a 30 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção; gofrado; picotado; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no máximo 5cm de diâmetro; rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66g; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto contendo 8 unidades cada	RL	41.760
65	PAPEL HIGIENICO 300 M	Papel Higiênico, gofrado; branco, 0,10 x 300 m; tubete 6,5 cm, caixa com 8 rolos.	CX	248
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X21,0 CM PACT C/ 1000	Papel toalha; gofrado; picotado; folha dupla; sem impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo	PCT	2.753



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

		(22x19,6)cm, contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na cor branca.		
67	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS COR BRANCA C/ 100	Saco para lixo hospitalar, cor branca, capacidade 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PCT	450
68	SACO PLASTICO PARA AMOSTRAS	Saco plástico para colher amostra de alimentos; plástico; transparente; reforçado; esterilizado; com tarja, lacrado, 13x28cm; acondicionados em saco plástico transparente com 1000unidades.	PCT	30
69	SACO PLASTICO TRANSP. 35 X 45	Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, para guardar alimentos, medindo 35,00 x 45,00cm; embalado em quilos.	KG	375
70	SACO PLASTICO TRANSP. 50 X 80	Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, resistente; para guardar alimentos, medindo 50,00 x 80,00cm; embalado em quilos.	KG	150
71	SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS C/ 100	Saco para lixo 100lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado; embalagem com 05 Kg	PCT	998
72	SACO P/ LIXO PRETO 30 LTS C/ 100	Saco para lixo 30lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado, embalagem com 08 Kg	PCT	795
73	SACO P/ LIXO 50 LTS PRETO C/ 100	Saco para lixo 50lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado, embalagem com 06 Kg	PCT	1.245
74- COTA ME- EPP 25% ITEM -01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT -	Água sanitária; solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio; embalagem de plástico opaco, com validade de 6 meses, com 1000ml; teor de cloro ativo 2%PP a 2,5%PP, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	FRC	4.905
75 COTA ME- EPP	ALCOOL 92,8	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 95,3gl, 92,8INPM, limpeza e desinfecção, embalado em litro, tampa com	LT	2.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

25% ITEM-02-		rosca, batoque e lacre, validade mínima 2 anos da data de entrega, deve possuir selo Inmetro.		
76-COTA ME-EPP 25% ITEM 03	ALCOOL EM GEL 500 GRS	Álcool gel; desinfecção de mãos, embalado em frascos de 500 ml, validade mínima 2 anos da data de entrega, deve possuir selo Inmetro.	FRC	122
77-COTA ME-EPP 25% ITEM -04	ALCOOL EM GEL 800 ML REFIL	Álcool gel; acéptico, embalado em frascos de 800 ml, refil	UND	60
78-COTA ME-EPP 25% ITEM -05	AMACIANTE 2000 ML	Amaciante de roupas; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternária de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática floral; acondicionado em frasco plástico de 2000ml, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	FRC	353
79-COTA ME-EPP 25% ITEM -06	CERA LIQ. 750 ML	Cera líquida para piso; antiderrapante; com agente de polimento; formadores de filme, coadjuvante, alcalinizante, plastificantes, preservante, essência e veículo, na cor incolor; acondicionado em frasco plástico; contendo 750ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto	FRC	297
80-COTA ME-EPP 25% ITEM-07	DESINFETANTE 500 ML	Desinfetante; categoria básica restrita ao uso puro; princípio ativo alquil benzil amônio; composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto essência, corante e outras substâncias permitidas; composição aromática lavanda ou jasmim, com validade de 3 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml; e	FRC	3558



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

		suas condições deverão estar de acordo com o registro e laudo analítico do fabricante.		
81- COTA ME- EPP 25% ITEM- 08	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	Detergente líquido; princípio ativo linear alquil benzene, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor de ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1%P/P; composição aromática, neutro, incolor, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	FRC	3558
82- COTA ME- EPP 25% ITEM- 09	INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML	Inseticida multi ação a base de água, aerosol	FRC	114
83- COTA ME- EPP 25% ITEM- 10	LIMPA MOVEIS 200 ML	Limpa móveis; emulsão aquosa cremosa; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera; silicone; solvente. Emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de 200ml; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.	FRC	75
84 COTA ME- EPP 25% ITEM -11	LIMPA VIDRO C/ PULV. 500 ML	Detergente limpa vidros; com ação anti-estática; composição, solvente glicólico, álcool idopropílico, tensoativo catiônico, corante, fragrância preservante e água; acondicionado em embalagem plástica de 500ml com pulverizador gatilho.	FRC	33
85- COTA ME- EPP 25%	LIMPADOR INST. MULTI USO 500 ML	Limpador multiuso doméstico; líquido; composto linear aquilbenzene sulfato de sódio; butiglicol, tripolifosfato de sódio; amini metil propanol,	FRC	1671



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

ITEM-12		benzotiazolin-3- ONA; álcool etílico, perfume, corante e água, com validade de 02 anos embalado em frasco plástico; 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS.		
86-COTA ME-EPP 25% ITEM-13 -	PURIFICADOR DE AR	Purificador de ar, lavanda ou jasmim , aerosol – 300 ml.	FRC	14
87-COTA ME-EPP 25% ITEM-14	SABAÕ EM BARRA C/ 5	Sabão em barra; composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina; corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo alcalinidade livre máximo 0,5 P/P; glicerina, na cor amarela; embalado em saco plástico com 5 unidades, com validade de 2 anos; com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto.	PCT	295
88-COTA ME-EPP 25% ITEM-15	SABÃO EM PÓ 1KG	Sabão em pó com amaciante; para remoção de manchas em tecidos; maquinas industriais de lavanderia; maquinas domésticas; na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água, acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo, rótulo com nº do lote, fórmula, data de fabricação e validade.	CX	1400
89-COTA ME-EPP 25% ITEM-16	SAPONACEO EM PO 300 GRS	Saponáceo em pó, acondicionado em frasco plástico contendo 300grs;	FRC	90
90-COTA ME-	BALDE 10 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça; sem aba.	UND	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

EPP 25% ITEM- 17				
91- COTA ME- EPP 25% ITEM- 18	BALDE 15 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 15 litros; com alça; sem aba.	UND	29
92 - COTA ME- EPP 25% ITEM -19	BALDE 20 LITROS	Balde para uso doméstico; de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça; sem aba.	UND	20
93- COTA ME- EPP 25% ITEM- 20	BORRIFADOR PLASTICO 550 ML	Borrifador, plástico resistente, válvula plástica resistente ao uso de álcool, 500 ml.	UND	30
94- COTA ME- EPP 25% ITEM- 21	BOTA DE BORRACHA	Bota de segurança; com cabedal em PVC impermeável (forro em malha 100% poliéster; tamanhos diversos; cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano longo (+/- 37cm ), solado em PVC reforçado, solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em PVC; biqueira em PVC, alma da bota em PVC; atendendo exigência de segurança.	PAR	43
95- COTA ME- EPP 25% ITEM- 22	CESTO PLASTICO 100 L	Cesto plástico com tampa, resistente, 100 lts.	UND	13
96- COTA ME- EPP 25% ITEM- 23	CESTO PLASTICO 60 L	Cesto plástico com tampa, resistente, 60 lts.	UND	21
97-	CESTO PLASTICO 15	Cesto plástico para lixo sem	UND	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

COTA ME- EPP 25% ITEM- 24	L	tampa, resistente, 15 lts.		
98- COTA ME- EPP 25% ITEM- 25	LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL	Lixeira plástica com tampa e pedal, armação e pedal de ferro, 30 lts, resistente.	UND	18
99- COTA ME- EPP 25% ITEM- 26	LUVA FORRADA LATEX	Luva de segurança, em látex, no tamanho P, M e G; na cor amarela ou azul; cano curto; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; forro com verniz silver; embalada em saco plástico com certificado de aprovação.	PAR	531
100- COTA ME- EPP 25% ITEM- 27	COADOR FLANELADO PARA CAFÉ	Coador para café flanelado grande, com cabo de madeira	UND	25
101- COTA ME- EPP 25% ITEM- 28	FILTROS DE PAPEL	Filtros de papel; coador de café; 103; composição 100% celulose; acondicionados em caixa de papel cartão contendo 30 unidades cada.	CX	300
102- COTA ME- EPP 25% ITEM- 29	FLANELA 30 X 60 CM	Flanela 38 x 58 cm	UND	45
103- COTA ME- EPP 25% ITEM- 30	FOSFORO	Acendedor tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificado compulsória inmetro; pacote com 10 caixas (maço).	MAÇO	320
104- COTA	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	Garrafa térmica, refil de vidro; capacidade 1,8lt.	UND	14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

ME-EPP 25% ITEM-31				
105-COTA ME-EPP 25% ITEM-32	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LT	Garrafa térmica de inox, refil de vidro; capacidade 1,8lt.	UND	6
106-COTA ME-EPP 25% ITEM-33	LUVA TERMICA	<i>Luva proteção térmica modelo Mão de Gato, cano longo, confeccionada com tecido 100% lã de fibra, com tratamento retardante anti chama, com feltro termico internamente e lona 100% algodão, desenvolvida exclusivamente para uso em cozinhas industriais, cujo formato permite o perfeito encaixe nas alças de panelas aquecidas e seu transporte com total segurança, evitando inclusive as queimaduras nos braços pelo vapor, manuseio de gelo seco, grelhados e frituras.</i>	UND	13
107-COTA ME-EPP 25% ITEM-34	PAPEL ALUMINIO	Papel alumínio, rolo de 45 cm x 7,5m;	RL	38
108-COTA ME-EPP 25% ITEM-35	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	Escova dental; com cerdas macias; na cores variadas; comum; modelo anatômico; com protetor; manual	UND	750
109-COTA ME-EPP 25% ITEM-	ESPONJA DE BANHO	Esponja para banho; em espuma; uso infantil; no formato retangular, na cor amarela /branca.	UND	225



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Estado de São Paulo

36				
110-COTA ME-EPP 25% ITEM-37	CONDICIONADOR 500 ML	Creme para cabelo, tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; composto de essência, água; metosulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearílico, ciclometine, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, esta dissodio; embalado em galão plástico de 500ml; com registro na Anvisa e autorização do ministério da saúde.	FR	150
111-COTA ME-EPP 25% ITEM-38	PASTA DENTAL 50G	Pasta dental; em creme; pesando 90grs; hortelã; composto de flúor; lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática; polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.	UND	240
112-COTA ME-EPP 25% ITEM-39	SABONETE INFANTIL 90 GR	<b>Sabonete; infantil, tablete; suave, perfumado comum, 90grs, com autorização de funcionamento do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto</b>	UND	1044
113-COTA ME-EPP 25% ITEM-40	SABONETE LIQUIDO 800 ML	Sabonete líquido anti-séptico, triclosano 0,5% refil para saboneteira dosadora 800 ml.	FR	255
114-COTA ME-EPP 25% ITEM-41	SHAMPOO 500ML	Shampoo; agente condicionante, quelante, umectante; infantil; para cabelos de todos os tipos, neutro; galão 500ml.	FR	150
115-COTA ME-	COPO DESCARTAVEL 180ML	Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 180ml;	CX	290



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

EPP 25% ITEM- 42		acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 220gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 25 mangas; deverá constar na manga a capacidade total do copo, quantidade; peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem; e capacidade do copo.		
116- COTA ME- EPP 25% ITEM- 43	COPO DESCARTAVEL 50ML	Copo descartável; polipropileno leitoso; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixas de papelão resistente, contendo 50 mangas; deverá constar na manga a capacidade total do copo, quantidade; peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem; e capacidade do copo.	CX	15
117- COTA ME- EPP 25% ITEM- 44	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel, medindo (24x24)cm, em folha dupla (luxo); tipo gofrado; cor branca; sem impurezas, acondicionados em embalagem plástica transparente com 50 guardanapos cada.	PCT	150
118- COTA ME- EPP 25% ITEM- 45	PAPEL TOALHA (COZINHA)	Papel toalha; gofrado; picotado; folha dupla; sem impurezas; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas, medindo (22x19,6)cm, contendo 12 metros; absorção máxima (para cozinha); na cor branca.	PCT	171
119-	CORDA NYLON	Corda de fibra, varal, de	PCT	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

COTA ME-EPP 25% ITEM-46	PARA VARAL	polietileno, cores variadas, torcido, 10 metros.		
120-COTA ME-EPP 25% ITEM-47	DESENTUPIDOR DE PIA	Desentupidor de pia sanfonado com cabo em polipropileno.	UND	13
121-COTA ME-EPP 25% ITEM-48	DESENTUPIDOR SANITARIO	Desentupidor para vaso sanitário com cabo em madeira de 60cm	UND	13
122-COTA ME-EPP 25% ITEM-49	ESCOVA OVAL	Escova oval de lavar, para tanque; composição base de madeira, metal e cerdas de nylon	UND	26
123-COTA ME-EPP 25% ITEM-50	VASSOURA PARA SANITARIOS	Escova oval com cabo para limpeza de sanitários	UND	05
124-COTA ME-EPP 25% ITEM-51	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Esponja de lã de aço; composição de aço carbono; acondicionada em embalagem plástica contendo 8 unidades cada; peso da embalagem aproximadamente 60grs.	PCT	116
125-COTA ME-EPP 25% ITEM-52	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja para limpeza; tipo dupla face; medindo 102x69x28MM; com formato retangular; com bactericida; na cor verde /amarela.	UND	1188
126-COTA ME-	FIBRA P/ LIMPEZA PESADA	Fibra para limpeza; em material sintético; na cor verde; medindo 102x260MM; com espessura	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

EPP 25% ITEM- 53		total de no mínimo 13MM; para limpeza de serviço pesado, acondicionada em caixa com 100 unidades – rótulo com nº do lote, data de fabricação /validade e procedência.		
127- COTA ME- EPP 25% ITEM- 54	PÁ P/ LIXO PLAST. CABO 82 CM	Pá de lixo, polipropileno; medindo (26,5x27x3,5)cm; cabo vertical de PVC com 82cm.	UND	60
128- COTA ME- EPP 25% ITEM- 55	PRENDEDOR DE MAD. P/ ROUPA	Prendedor de roupa; em madeira; no formato retangular; medindo 8cm, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	DZ	250
129- COTA ME- EPP 25% ITEM- 56	RODO PLASTICO PUXA E SECA 40 CM	Rodo puxa e seca;plástico; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas, cepa medindo 40 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm; gancho de polipropileno; rosca de polipropileno.	UND	41
130- COTA ME- EPP 25% ITEM- 57	RODO PLASTICO PUXA E SECA 60 CM	Rodo puxa e seca;plástico; com cepa de polipropileno; propriedades mínimas, cepa medindo 60 cm de comprimento; duplo; cabo de aço revestido de polipropileno, 120cm; gancho de polipropileno; rosca de polipropileno.	UND	69
131- COTA ME- EPP 25% ITEM- 58	VASSOURA CAIPIRA	Vassoura caipira, de palha; três amarrações, super reforçada, produzida artesanalmente, com cabo de madeira 120cm.	UND	350
132- COTA ME- EPP 25% ITEM- 59	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM	Vassoura de pelo sintético; com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.	UND	6
133-	VASSOURA TIPO	Vassoura tipo noviça plástica,	UND	87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

COTA ME- EPP 25% ITEM- 60	NOVIÇAO NYLON	cerdas de nylon, com cabo de madeira 120cm, revestido com polipropileno.		
134- COTA ME- EPP 25% ITEM- 61	PANO DE LIMPEZA ALVEJADO	Pano de limpeza; Alfa G, composto de 100% algodão tipo alvejado, 1ª qualidade; medindo (56 x 81)cm, urdume de 16 fios e trama com 12 fios, com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; branco; embalado em saco plástico transparente.	UND	1053
135- COTA ME- EPP 25% ITEM- 62	PANO DE LIMPEZA CRU	Pano de limpeza; composto de 100% algodão tipo cru, 1ª qualidade; medindo (56 x 81)cm, , com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem bainha; cor natural; embalado em saco plástico transparente	UND	790
136- COTA ME- EPP 25% ITEM- 63	PANO DE PRATO	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; medindo (65x35)cm; com variação máxima de 10% de oscilação nas medidas; com bainha e com estampa; na cor branca; embalado em saco plástico transparente.; na cor branca	UND	355
137- COTA ME- EPP 25% ITEM- 64	PAPEL HIGIENICO 30M	Papel higiênico comum; composto de 100% fibras celulósicas; apresentando folha dupla; com no mínimo de 20 a 30 segundos (método gota) podendo conter microfuros necessários para absorção; gofrado; picotado; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no máximo 5cm de diâmetro; rolo pesando sem tubete no mínimo 57 a 66g; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto contendo 8 unidades cada	RL	13.920
138- COTA ME- EPP 25% ITEM- 65	PAPEL HIGIENICO 300 M	Papel Higiênico, gofrado; branco, 0,10 x 300 m; tubete 6,5 cm, caixa com 8 rolos.	CX	83



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

139-COTA ME-EPP 25% ITEM-66	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	Papel toalha duas dobras interfolhado formato 20,0 X 21,0 cm, pacote com 1.000 folhas	PCT	918
140-COTA ME-EPP 25% ITEM-67	SACO P/ LIXO HOSPITALAR 50 LTS	Saco para lixo hospitalar, cor branca, capacidade 50 litros, embalagem com 100 unidades.	PCT	150
141-COTA ME-EPP 25% ITEM-68	SACO PLASTICO PARA AMOSTRAS	Saco plástico para colher amostra de alimentos; plástico; transparente; reforçado; esterilizado; com tarja, lacrado, 13x28cm; acondicionados em saco plástico transparente com 1000unidades.	PCT	10
142-COTA ME-EPP 25% ITEM-69	SACO PLASTICO TRANSP. 35 X 45	Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, para guardar alimentos, medindo 35,00 x 45,00cm; embalado em quilos	KG	125
143-COTA ME-EPP 25% ITEM-70	SACO PLASTICO TRANSP. 50 X 80	Saco plástico descartável; de polietileno, transparente, resistente; para guardar alimentos, medindo 50,00 x 80,00cm; embalado em quilos.	KG	50
144--COTA ME-EPP 25% ITEM-71	SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS C/ 100	Saco para lixo 100lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado; embalagem com 05 Kg	PCT	333
145-COTA ME-EPP	SACO P/ LIXO PRETO 30 LTS C/ 100	Saco para lixo 30lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado, embalagem com 08 Kg	PCT	265



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

25% ITEM- 72				
146- COTA ME- EPP 25% ITEM- 73	SACO P/ LIXO 50 LTS PRETO C/ 100	Saco para lixo 50lts, preto; matéria prima polietileno, reforçado, embalagem com 06 Kg	PCT	415



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO II  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF      Nº \_\_\_\_\_,  
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS MATERIAIS OFERTADOS**

**DECLARAÇÃO**

Eu, .....(nome)....., portador do CPF nº..... e RG nº..... representante legal da empresa ....., interessada em participar no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2016, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, DECLARO, nos termos do item 8.5, e sob as penas da Lei, que os materiais entregues atendem a todas as normas legais vigentes e que disponibilizaremos pessoal, na quantidade necessária, para a entrega dos materiais.

..... , .... de ..... de 2016

---

**Assinatura do Representante Legal**

(Carimbo CNPJ da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE  
Estado de São Paulo

ANEXO VI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 91.136/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2016, na cidade de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, autorizo pelo processo de Pregão eletrônico n.º 14/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º2465 de 05 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 2488 de 16/01/2008, que conjuntamente com as condições estipuladas, regem o relacionamento entre a Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse e a Licitante Vencedora.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, com sede na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse-SP, inscrita no CNPJ:45.331.196/0001-35, e Inscrição Estadual isenta, devidamente representada e neste ato pelo Prefeito do Município **Dr.Mauricio Dimas Comisso**, brasileiro,casado bacharel em Direito,portador do RG:17.294.469 e do CPF N.º 077.679.578-37, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu sócio/procurador \_\_\_\_\_, (nacionalidade),(estado civil), (profissão), portador do RG.n.º \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_,n.º \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Federal n.º 3931/20001 e alterações, conforme, conforme cláusulas á seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, de forma parcelada pelo período de até 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante do presente Edital.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO	Quant. Est.	Unid.	Marca	Preço Unit.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência da presente Ata será de até 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 14/2016
2. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação na Merenda Escolar sito à Rua Joaquim de Barros Aranha,n.112- Centro de Santo Antonio de Posse e a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira;
3. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor da Educação pertencente ao quadro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Praça Chafá Chaib Baracat,351-Vila Esperança.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.
2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1.O pagamento será efetuado, até 28 (vinte e oito) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

**01.02.14-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**12.361.0210.2043-Cota Salario Educação-QSE**

**12.361.0220.2040-Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%**

**12.361.0210.2035-Manutenção do Ensino Fundamental 25%**

**01.02.15 –SECRETARIA DE SAUDE**

**10.301.0340.2045—Manutenção e Atendimento Saúde SUS**

**3.3.90.30 Material de Consumo**

**01.02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS**

**14.422.0015.2015-Manutenção do Velório e Cemitério**

**15.451.0015.2012-Manutenção de Obras e Serviços Públicos**

**02.07 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL**

**2011 –Manutenção da Guarda Municipal**

**3.3.90.3 – Material de Consumo**

**01.02.09 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

**27.812.0016.2018-Manutenção da Educação Física e Desporto**

**01.02.10 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**08.244.0330.2022-Manutenção da Promoção Social**

**01.02.07- Manutenção da Guarda Municipal**

**06.181.0410.2010-Manutenção da Guarda Municipal**

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 07 (sete) dias após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:  
Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.

2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.

4 Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.

9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Santo Antonio de Posse, ..... de ..... de 2016.

Contratada:

**MAURICIO DIMAS COMISSO**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**Gestora: JOCYMARA APARECIDA CAMPOS**  
**Secretaria de Educação**

**Testemunhas:**

----- -----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**  
*Estado de São Paulo*

**ANEXO VII- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLAGOS**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

**ADVOGADO (S): (\*)**

**Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.**

**Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.**

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

**Nome e Cargo: \_\_\_\_\_**

**RG: N.º \_\_\_\_\_**

**CPF: N.º \_\_\_\_\_**

**E-mail institucional: \_\_\_\_\_**

**E-mail Pessoal \_\_\_\_\_**

(\*). Facultativo. Indicar quando já constituído.